Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita



PORTARIA Nº 9.783, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede afastamento sem vencimentos ou remuneração ao servidor que especifica.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, e art. 2º, da Lei Complementar nº 101, de 24 de novembro de 2011, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 9.758/2023, em 19 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Concede ao servidor UMBERTO PRIMO BONDEZAN FROLLINI, portador do RG/SP 43.704.509-2, ocupante do emprego público permanente de Técnico do Executivo IV - Especialidade: Escriturário I (Recepção-Atendimento-Escrituração), admitido através da Portaria nº 7.742, de 21 de março de 2018, 02 (dois) anos de licença sem vencimento ou remuneração, para tratar de interesses particulares, a partir de 9 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estáncia Turística de Barra Bonita, 28 de setembro de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo